



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 161/2013 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido nos Protocolados 10.886.929-1 e 11.721.352-8, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual 6.174/70, em desfavor do servidor **ANDERMEI JUAREZ MAIA CLEVE**, RG 5.422.976-3, Agente Penitenciário, lotado, na época dos fatos, na Penitenciária Industrial de Guarapuava – PIG, por ter, em tese, descumprido os deveres previstos no artigo 279, inciso I (assiduidade) e VI (observância das normas legais e regulamentares) e artigo 285, inciso XV (deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada), estando sujeito, a princípio, a pena prevista no artigo 293, item V, parágrafo 2º, todos da Lei n.º 6.174/70.

**II** – Designar os servidores **José Luís Silva Ribas**, RG 1.179.620-6; **Nádia Maria Vieira**, RG 1.451.885-1 e **Marlus Vinicius Zanlorenzi**, RG 8.333.887-3, para, sob a presidência do servidor **José Luís Silva Ribas**, dar cumprimento ao item supra e como Suplente o servidor **Willian Daniel de Lima Ribas**, RG 7.372.519-4.

**III** – Designar a servidora **Nádia Maria Vieira**, para substituir o Presidente em caso de impedimento deste.

**III** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**